



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2203 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 01 de novembro de 2023.

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN**  
**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE  
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA  
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA  
JEFFSON ALVES  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

---

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Portaria Nº 347/2023
- Portaria Nº 348/2023
- Decisão - Procedimento de REURB-E Nº 001/2023

---

## **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 018/2023



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2203 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 01 de novembro de 2023.

## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 347, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Chefe de Arquivo e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a senhora, **FRANCISCA DEASSIS MATIAS**, para exercer o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Arquivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 398/2019.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 348, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão de Regularização Fundiária Municipal de Taboleiro Grande/RN e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 027, de 27 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor Comissão de Regularização Fundiária Municipal de Taboleiro Grande/RN, conforme Decreto Municipal nº 027 de 27 de outubro de 2023, especialmente para processar e instruir os procedimentos de Regularização Fundiária no âmbito Municipal, os representantes dos seguintes órgãos municipais:

I - Representante da Secretaria Municipal de Administração: **PAULO ROBERTO CAVALCANTE FERRAZ**;

II - Representante da Secretaria Municipal de Obras: **RAFAEL LOPES DE ARAÚJO**;

III - representante da Procuradoria Jurídica do Município: **IRAMA SONARY DE OLIVEIRA FERREIRA**.

**Art. 2º** - A comissão de Regularização Fundiária Municipal, tem caráter consultivo e contará com assessoria técnica especializada contratada para tal finalidade e terá como atribuições:

I – assessorar o Prefeito Municipal nos procedimentos administrativos necessários a instauração do processo de regularização fundiária urbana observando as regras do art. 4o deste Decreto;

II - auxiliar nos procedimentos de regularização fundiária executados pelo Município, fornecendo orientação, suporte e apoio técnico, sempre que solicitado;

III – analisar a viabilidade técnica dos requerimentos formulados pelos demais legitimados, opinando sobre o seu deferimento ou indeferimento bem como sobre a classificação da modalidade;

§ 1o - Os representantes da comissão de que trata esta portaria exercerão suas atribuições sem prejuízo do exercício de suas funções.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## DECISÃO

**Procedimento de REURB-E Nº 001/2023**

**Dados do imóvel:** Lote de terreno urbano localizado na Rua Vital de Castro, s/n, Centro, Taboleiro Grande/RN, CEP: 59.840-000, medindo 672,00 m² de área total, inscrição imobiliária municipal: 1.1.01.032.03.0288.000-0.

Trata-se de requerimento individual formulado pela legitimada **ANA PATRÍCIA BESSA MEDEIROS**, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico somente para titulação final, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado nos termos da Lei Federal 13.465/2017. Com o requerimento, vieram os documentos necessários.

Proceda-se a conferência da documentação, e após, remeta-se os autos à Comissão de Regularização Fundiária para emissão de parecer jurídico. Estando os autos devidamente instruídos nos termos da lei, emita-se a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada da titulação final de regularização fundiária, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Taboleiro Grande/RN, 01 de novembro de 2023

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas, do dia 16 de novembro de 2023**, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023, do tipo **“menor preço por item”**, para a formação do Sistema de Registro de Preços visando a contratação de empresa para aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital.

O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da PMTG, sito a Avenida Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no horário de 7h30 min às 13h00min e na internet nos endereços: <http://www.taboleirogrande.rn.gov.br/> <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>

Taboleiro Grande/RN, 01 de novembro de 2023.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

**Espaço não utilizado**